# PROJETO DE LEI N° 128, DE 07 DE JULHO DE 2025

Denomina Unidade Básica de Saúde no Bairro Bom Jardim, Zona Urbana do Município de Mossoró.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Manoel Almir Mariano de Sousa, a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro Bom Jardim, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Parágrafo único. A poligonal do imóvel de que trata o caput deste artigo fica descrita nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2025.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

## ANEXO ÚNICO

## POLIGONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMIR MARIANO DE SOUSA

A poligonal, localizada a rua Mal. Hermes, S/N, Bairro Bom Jardim, inicia no ponto V1, situado nesta cidade no bairro, de coordenadas UTM N 9426825,84m e E 684302,15m; deste segue com azimute de 32°08'15" e distância de 44,77m, confrontando com a RUA MAL. HERMES, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 9426863,75m e E 684325,96m; deste segue com azimute de 122°34'43" e distância de 12,60m, confrontando com imóvel de FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 9426856,97m e E 684336,58m; deste segue com azimute de 121°47'38" e distância de 18,94m, confrontando com imóvel de FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 9426846,99m e E 684352,67m; deste segue com azimute de 121°55'28" e distância de 20,43m, confrontando com imóvel de FRANCINARA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto V5, de coordenadas N 9426836,19m e E 684370,01m; deste segue com azimute de 116°51'53" e distância de 0,13m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V6, de coordenadas N 9426836,13m e E 684370,12m; deste segue com azimute de 35°47'57" e distância de 0,21m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V7, de coordenadas N 9426836,30m e E 684370,24m; deste segue com azimute de 120°28'02" e distância de 8,93m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V8, de coordenadas N 9426831,77m e E 684377,94m; deste segue com azimute de 213°04'12" e distância de 43,58m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V9, de coordenadas N 9426795,25m e E 684354,17m; deste segue com azimute de 302°08'10" e distância de 8,16m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9426799,60m e E 684347,25m; deste segue com azimute de 303°10'39" e distância de 11,78m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9426806,05m e E 684337,39m; deste segue com azimute de 301°42'27" e distância de 10,37m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9426811,50m e E 684328,57m; deste segue com azimute de 303°11'45" e distância de 10,51m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9426817,25m e E 684319,77m; deste segue com azimute de 213°53'11" e distância de 2,11m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9426815,50m e E 684318,60m; deste segue com azimute de 301°35'10" e distância de 2,81m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9426816,98m e E 684316,20m; deste segue com azimute de 302°01'23" e distância de 11,77m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9426823,22m e E 684306,22m; deste segue com azimute de 302°41'56" e distância de 4,84m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAI DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 9426825,84m e E 684302,15m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao

Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## JUSTIFICATIVA

Sras. Vereadoras;
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar homenagem póstuma ao senhor Almir Mariano de Sousa, cidadão cuja trajetória é marcada pela dignidade, resiliência e compromisso com o bem coletivo, valores alinhados aos princípios que orientam o serviço público e a atenção básica à saúde.

Natural da cidade de Mossoró, com raízes nos bairros Bom Jardim e Paredões, Almir iniciou sua vida profissional ainda jovem, atuando nas salinas ao lado do pai. Posteriormente, em decorrência de problemas de saúde, especialmente de natureza cardiovascular, foi afastado das atividades laborais formais. Em resposta a essas limitações, passou a exercer atividade autônoma como vendedor ambulante de confeitos e refrescos, sendo presença constante e afetuosa nas ruas da cidade, especialmente nas imediações do Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado. Nesse espaço, tornou-se reconhecido não apenas pela comercialização de seus produtos, mas também pelo acolhimento, atenção e solidariedade que oferecia à comunidade.

Casado com a senhora Maria Amélia, com quem teve um filho, Almir sempre demonstrou dedicação exemplar à família. Embora não tenha tido acesso pleno à escolarização formal, fez da educação um pilar central em sua trajetória, empenhando-se para garantir ao filho as oportunidades que a ele foram negadas.

Ao longo de mais de seis décadas, Almir Mariano de Sousa consolidou-se como figura respeitada e estimada pela vizinhança, construindo um legado pautado na simplicidade, generosidade e presença constante. Seu falecimento deixou uma ausência sentida por todos que o conheceram, mas sua memória permanece viva no imaginário coletivo da comunidade.

Dessa forma, submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que propõe a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Bom Jardim, na zona urbana do município de Mossoró, como "Unidade Básica de Saúde Almir Mariano de Sousa". Trata-se de reconhecimento simbólico ao cidadão cuja vida refletiu os valores fundamentais do cuidado comunitário e da solidariedade social.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2025.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

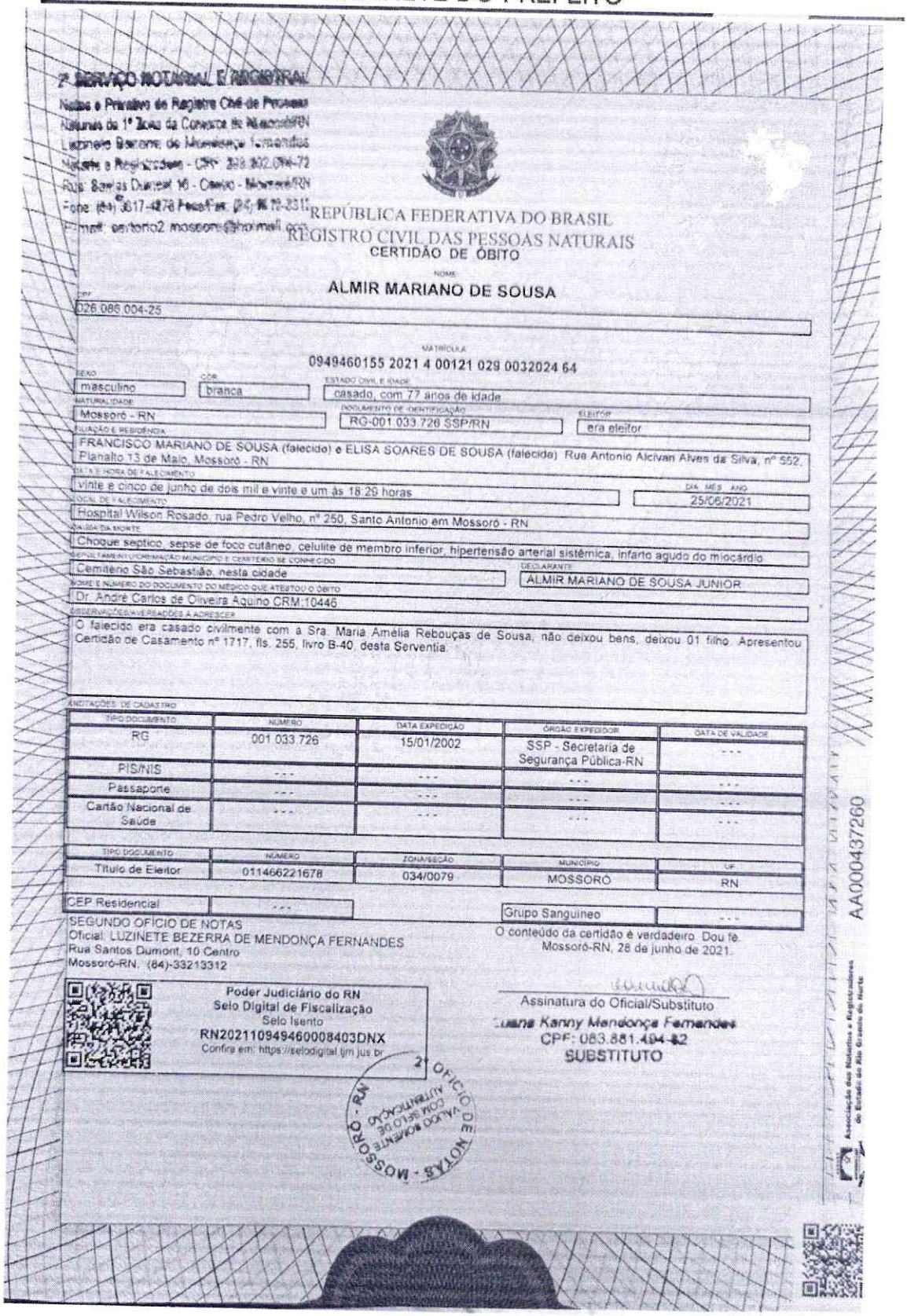

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notas e Privativo de Registro Civil de Pessoas
Naturais do 1º Ofício da Comarca de Mossoró/RN
Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes
Notária e Registradora - CPF: 248.802.094-72
Rua Santos Dumont 10 - Centro - Mossoró/RN
Fone: (84) 3317-4278 Fax: (84) 3317-2311
E-mail: cartorio2.mossoro@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALMIR MARIANO DE SOUSA

CPF
026.086.004-25

MATRÍCULA
0949460155 2021 4 00121 029 0032024 64

| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE |
|---|---|---|
| masculino | branca | casado, com 77 anos de idade |

| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
|---|---|---|
| Mossoró - RN | RG-001.033.726 SSP/RN | era eleitor |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FRANCISCO MARIANO DE SOUSA (falecido) e ELISA SOARES DE SOUSA (falecida) Rua Antonio Alcivan Alves da Silva, nº 552, Planalto 13 de Maio, Mossoró - RN

DATA E HORA DO FALECIMENTO
vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um às 18:29 horas — DIA MÊS ANO: 25/06/2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Wilson Rosado, rua Pedro Velho, nº 250, Santo Antonio em Mossoró - RN

CAUSA DA MORTE
Choque septico, sepse de foco cutâneo, celulite de membro inferior, hipertensão arterial sistêmica, infarto agudo do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
Cemiteno São Sebastião, nesta cidade

DECLARANTE
ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. André Carlos de Oliveira Aquino CRM:10446

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
O falecido era casado civilmente com a Sra. Maria Amélia Rebouças de Sousa, não deixou bens, deixou 01 filho. Apresentou Certidão de Casamento nº 1717, fls. 255, livro B-40, desta Serventia.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RG | 001.033.726 | 15/01/2002 | SSP - Secretaria de Segurança Pública-RN | --- |
| PIS/NIS | --- | --- | --- | --- |
| Passaporte | --- | --- | --- | --- |
| Cartão Nacional de Saúde | --- | --- | --- | --- |

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|---|
| Título de Eleitor | 011466221678 | 034/0079 | MOSSORÓ | RN |

| CEP Residencial | --- | Grupo Sanguíneo | --- |
|---|---|---|---|

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Oficial: LUZINETE BEZERRA DE MENDONÇA FERNANDES
Rua Santos Dumont, 10 Centro
Mossoró-RN, (84)-33213312

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mossoró-RN, 28 de junho de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto
Luana Kanny Mendonça Fernandes
CPF: 083.881.494-82
SUBSTITUTO

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN20211094946000840 3DNX
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS - MOSSORÓ - RN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte

AA000437260